

DECRETO EXECUTIVO N.º 702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000, de acordo com o inciso II, parágrafo 2º artigo 5º da Lei N° 2.641, de 21 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 1.049.000,00 (hum milhão e quarenta e nove mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0052.1028.44905100000000.00001059	1.049.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Operação de Crédito do PIMES, no valor de no valor de R\$ 1.049.000,00 (hum milhão e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
05 de setembro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
05 de setembro de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR

